

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 259/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinados a aquisição do quadro Galeria dos Prefeitos, elaborado pela União Municipalista do Nordeste, subordinado a seguinte classificação :

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

03070201

4.1.4.0-Material Permanente CR\$ 5.000,00

Art. 2º-Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :

7 - SERVIÇOS DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO

7.2 Setor de Obras Públicas

4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 5.000,00

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 11 de dezembro de 1978.

Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.